LEI MUNICIPAL Nº 5.280, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Carnavalesca Bloco Viúvas da Neidinha.

Autor: Ver. Rafael Huhn

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Carnavalesca Bloco Viúvas da Neidinha, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.526.509/0001-14, com sede na Avenida São Francisco, n.º 213 bairro Primavera, nesta cidade, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas sob o n.º BWB 13.881 a 13.890, no dia 16 de janeiro de 2013, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.